



MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579
Fone PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15.820-029

www.pirangi.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.637/2025, DE 21 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 3.303/2021 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica revogado em todos os seus termos o Decreto nº 3.303/2021, de 13 de setembro de 2021 que dispunha sobre “**medidas administrativas no âmbito do Município em cumprimento às ações em saúde pública emanadas dos Governos Federal e Estadual voltadas ao enfrentamento e à eliminação dos riscos de disseminação e contágio do CORONAVÍRUS (COVID-19), e dá outras providências.**”

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2025, revogando em especial, o Decreto nº 3632/2025, de 20 de maio de 2025, constante da página 06 (seis) da Edição nº 2087 do Diário Oficial do Município de Pirangi-SP, a qual foi numerada de forma errônea, mantendo o Decreto nº 3.637/2025, de 21 de maio de 2025.

Município de Pirangi, 21 de maio de 2025.


VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.


SAULO CASEIRO
Diretor de Administração